



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI nº 1440/2015

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Especial no valor de R\$ 419.735,46 (quatrocentos e dezenove mil setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos) no orçamento do município e da outras providências.

Publicado em	01/04/15
Jornal	VEZINHO
Edição	2015 9A

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Especial no orçamento geral do município, no valor de R\$ 419.735,46 (quatrocentos e dezenove mil setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias.

0500 – SECRETARIA DA SAÚDE		
0501 – GABINETE DO SECRETARIO		
10.122.0005.1.008 – Construção Unidade Saúde		
4.4.90.51 – Obras e instalações	1495	R\$ 419.735,46

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação, conforme abaixo especificado:

Superávit Financeiro 2014 R\$ 336.535,46

Excesso de Arrecadação
Recursos UAPSF II fonte 1495 R\$ 83.200,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitorino, 31 de março de 2015.


Juarez Votri
Prefeito Municipal